



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 171. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Cria empregos públicos na forma que especifica e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**Art. 1º** - Ficam criados os empregos públicos constantes do Anexo Único, de provimento através de concurso público e em comissão, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Art. 2º** - A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 06 de dezembro de 2018.

  
**ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO**  
Secretário de Administração



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## **ANEXO ÚNICO - A LEI COMPLEMENTAR N° 170/2018**

<b>QTD</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>TIPO PROVIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>HORA/ SEM</b>	<b>REFER</b>
20	Coletor de Lixo	SEDU	Efetivo	Ensino Fundamental Incompleto	44	A41
20	Gari	SEDU	Efetivo	Ensino Fundamental Incompleto	44	A33
06	Motorista de Caminhão de Coleta de Lixo	SEDU	Efetivo	Ensino Fundamental Incompleto + habilitação categoria D	44	A58
01	Coordenador dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	SEDU	Comissão	Livre nomeação pelo Prefeito	-	B46



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## **ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS:**

### **EMPREGO PÚBLICO: COLETOR DE LIXO**

**Atribuições:** Realizar a coleta de resíduos seletivo-orgânicos. Recolher o lixo domiciliar e/ou seletivo. Recolhimento de animais mortos. Recolher lixões em locais indevidos, quando determinado por seu encarregado. Remover o lixo das ruas e calçadas e colocar na caçamba compactadora do caminhão. Orientar e educar a população nos processos de separação e acondicionamento dos resíduos. Atuar em ações de limpeza e preservação do meio ambiente, desenvolvidas pela empresa. Efetuar a limpeza e a preservação ambiental. Aplicar as informações e os conhecimentos adquiridos nos treinamentos, cursos e seminários internos. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

### **EMPREGO PÚBLICO: GARI**

**Atribuições:** Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coletação, colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

### **EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA DE CAMINHÃO DE COLETA DE LIXO**

**Atribuições:** Dirigir os veículos da empresa conforme habilitação. Levar os colaboradores ao seu local de trabalho. Coletar o lixo doméstico (seletivo/orgânico) da cidade. Depositar o lixo nos locais devidos. Operar equipamentos de coleta e de descarga de resíduos. Movimentar cargas volumosas e pesadas. Realizar inspeções no veículo, verificando o



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

nível do óleo, lubrificante, água, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva, inclusive equipamentos. Se detectada falha, providenciar para serem sanadas, comunicando à chefia imediata o problema e encaminhando o veículo à oficina mecânica. Obedecer à legislação estabelecida no Código Nacional de Trânsito. Manter o veículo em perfeitas condições de uso e de funcionamento. Providenciar reparos de urgência. Recolher o veículo na garagem ao término do serviço. Encaminhar o veículo para o abastecimento. Manter o veículo e equipamentos sempre limpos. Não permitir que pessoas estranhas e/ou não habilitadas, não autorizadas, dirijam o veículo ou operem os equipamentos. Obedecer ao itinerário e aos programas estabelecidos pela área. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

## **EMPREGO PÚBLICO: COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO**

**Atribuições:** Responsabilizar-se pelos serviços de limpeza pública e coleta de lixo; superintender, acompanhar, fiscalizar e atribuir funções aos garis e demais servidores em exercício no serviço de limpeza pública e coleta de lixo. Acompanhar o trabalho diário de limpeza pública e coleta de lixo; fiscalizar os serviços de aterro controlado; propor medidas administrativas destinadas à melhorar o sistema de coleta de lixo e limpeza pública; acompanhar e fiscalizar o trabalho de limpeza de praças e jardins; executar serviços de encarregado de pessoal e/ou turma; executar outras tarefas compatíveis com a sua função e que forem determinadas pelo Prefeito Municipal. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.